

LEI Nº 1.388, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera dispositivos da Lei nº 1.235, de 21 de fevereiro de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar o quantitativo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constantes no anexo I, conforme art. 24, da Lei nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	SECRETÁRIO	1	NH1
	SUBSECRETÁRIO	1	NH2
	ASSESSOR DE SECRETÁRIO	2	NH4
	GESTOR DE FUNDO	3	NH4
	ASSESSOR ESPECIAL II	1	NH7
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1	NH8
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	NH7
	ASSISTENTE DE GABINETE	1	NH9
	DIRETOR	8	NH5
	COORDENADOR	8	NH6
	SUBDIRETOR	34	NH7
	SUBCOORDENADOR	5	NH8
	ASSISTENTE DE SETOR	12	NH10

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 11 de setembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal